

Documento de Formalização da Demanda 118/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 118/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fundação Florestal	28/04/2025 00:00	261101	DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES
Descrição sucinta do objeto			
Instalação e manutenção de poste padrão			

2. Justificativa de Necessidade

A instalação e manutenção de postes padrão para a Fundação Florestal podem ser fundamentais para garantir a infraestrutura elétrica necessária em áreas protegidas, apoiando as operações e as necessidades das equipes que atuam nesses locais. Alguns motivos que justificam essa iniciativa incluem:

- Iluminação e Segurança:** A instalação de postes padrão possibilita a iluminação de áreas específicas, como centros de visitantes, escritórios ou locais de trabalho, contribuindo para a segurança das equipes que atuam durante períodos noturnos.
- Apoio às Operações:** A presença de infraestrutura elétrica adequada é essencial para o funcionamento de equipamentos e ferramentas utilizados em atividades de pesquisa, monitoramento, manejo florestal, fiscalização e outras operações realizadas pela fundação.
- Comunicação e Conectividade:** A disponibilidade de energia elétrica proveniente dos postes padrão pode viabilizar a operação de dispositivos de comunicação, como rádios, telefones e equipamentos de transmissão de dados, facilitando a comunicação entre as equipes em campo.
- Uso Sustentável:** A instalação de postes padrão pode ser planejada considerando práticas sustentáveis, como a utilização de fontes de energia renovável ou a implementação de sistemas eficientes que minimizem o impacto ambiental.
- Atendimento a Visitantes:** Caso as áreas protegidas recebam visitantes, a presença de iluminação proveniente dos postes padrão contribui para a segurança e conforto dos visitantes durante atividades noturnas ou em locais específicos.

Em resumo, a instalação e manutenção de postes padrão para a Fundação Florestal visam garantir iluminação, suporte às operações, comunicação, conectividade e uso sustentável da energia elétrica em áreas protegidas, alinhados com os objetivos de conservação ambiental e segurança das equipes e visitantes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS		1,00	20.000,00	20.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES
analista

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Estudo Técnico Preliminar 194/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00007727/2025-11

2. Descrição da necessidade

Contratação de Empresa para manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, com substituição de medição trifásica, instalação de poste padrão, substituição de postes de madeira e da fiação atual por cabos multiplexados, e reinstalação de 15 refletores led, trazendo mais segurança e proteção à unidade de conservação.

A manutenção e adequação da rede elétrica será essencial na prevenção de incêndios florestais, na mitigação de impactos gerados à fauna silvestre, pois bandos de macacos-prego, roedores e outras espécies frequentam a sede e podem sofrer eletrocussão, conforme já ocorrido e relatado em fotos apresentadas no documento “Análise Técnica PEFBJ 03/2025”, parte desse processo. Esses serviços também trarão facilidade de locomoção de veículos de maior porte, principalmente ônibus escolares e caminhões, reduzindo os acidentes com a fiação elétrica.

A altura atual da rede elétrica não atende aos parâmetros da ABNT NBR 5433, que trata da padronização de estruturas para redes de distribuição primárias em aéreas rurais, tanto trifásicas quanto monofásicas, dessa forma, a solicitação visa atender os requisitos mínimos exigidos para que ocorra a adequação da rede de distribuição aérea da UC

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Parque Estadual Furnas do Bom Jesus	Arthur Andrade Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A execução compreenderá mão de obra especializada e fornecimento dos seguintes materiais elétricos:

Item	Descrição do Serviço / Material	Unidade	Observações Técnicas
1	Medição Trifásica	Conjunto	Instalação de medição padrão trifásico, conforme exigências da concessionária local.
2	Conector perfurante (Perf)	unidade	Conectores de derivação certificados pelo INMETRO.
3	Cabo Quatroplex	unidade	

			Cabo de alumínio isolado, bitola conforme projeto e norma NBR 8182.
4	Cabo Quatroplex (segundo trecho)	unidade	Continuação da rede secundária.
5	Cabo Triplex 16 mm MT	unidade	Cabo para alimentação principal com isolamento em XLPE.
6	Armação Sec 1x1 completa	unidade	Estrutura metálica galvanizada para fixação de rede.
7	Relé fotoelétrico com base	unidade	Instalação para acionamento automático dos refletores.
8	Serviços de Munck, transporte e mão de obra especializada	unidade	Inclui substituição de postes, lançamento de cabos, reinstalação de refletores e adequação de conexões.

Requisitos Técnicos da Contratada

Empresa regularmente registrada no CREA, com responsável técnico engenheiro eletricista e ART para os serviços.

Experiência comprovada em serviços de rede elétrica aérea, instalação de medições trifásicas e substituição de postes.

Utilização de materiais certificados pelo INMETRO e conformes às normas ABNT NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419 (SPDA) e NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas).

Requisitos de Segurança e Meio Ambiente

Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35, com uso obrigatório de EPI e EPC.

Destinação ambientalmente adequada de cabos, isoladores, conectores e demais resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 275/2001.

Isolamento da área durante os serviços, de modo a garantir segurança aos usuários e continuidade das atividades administrativas do Parque.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, a pesquisa de preços foi feita através de cotação de preços com 03 (três) empresas que atuam nesse segmento.

De acordo com o art. 3, inciso II do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023 que regulamenta o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa nos serviços de manutenção elétrica atenderá as necessidades de restauração das condições de segurança no fornecimento de energia para a sede do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus.

A medida visa **corrigir deficiências estruturais** atualmente existentes na rede elétrica, que apresenta **fiações antigas, ausência de aterramento adequado, dispositivos de proteção obsoletos e pontos de sobrecarga**, fatores que comprometem a **segurança das instalações, dos servidores e do patrimônio público**.

Resultados esperados

Sistema elétrico readequado, seguro e em conformidade com normas técnicas e concessionária local;

Redução de riscos elétricos e de incêndio;

Melhoria na eficiência e confiabilidade da rede;

Ambiente mais seguro e funcional para servidores e visitantes da área protegida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir, a estimativa de quantidade de materiais e serviços necessários:

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Medição Trifásica C1	cj	01	3.166,67	3.166
2	Conector Perf 16-35	un	48	16,133	774
3	Cabo Quatroplex 25 mm	mt	40	16,283	651
4	Cabo Quatroplex 16 mm	mt	140	12,273	1.718
5	Cabo Triplex 16 mm	mt	380	9,083	3.451
6	Armação sec1x1 compl	un	6	31,653	189
7	Rele Fotoelétrico c/base	un	10	53,266	532
8	Mão de obra e outros custos	Serviço	01	4800,00	4800
-	TOTAL	-	-	-	15.284

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.284,92

A estimativa do valor dos serviços é de R\$ 15.284,92 (Quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, considerando a natureza integrada do serviço de manutenção e adequação da rede elétrica, **não se recomenda o parcelamento da solução.**

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

I) ID PCA no PNCP: 56089790000188-0-000002/2025

II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2024;

III) Id do item no PCA: 42;

IV) Classe/Grupo: 544;

V) Identificador da Futura Contratação: 261101-61/2025

A contratação está alinhada com os objetivos institucionais da Fundação Florestal e com as necessidades identificadas pelos setores demandantes, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações devem estar fundamentadas no planejamento da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, conforme apresentado no Termo de Referência, visa, como benefícios, garantir a segurança dos usuários da Unidade, bem como coibir riscos e impactos à biodiversidade, garantindo que as atividades de gestão, uso público e prevenção de incêndios florestais sejam mais eficientes

13. Providências a serem Adotadas

Elaboração de Termo de Referência

Orçamentos locais

Abertura de processo SEI

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de **manutenção e adequação da rede elétrica** na sede administrativa do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus poderá gerar **impactos ambientais pontuais e temporários**, principalmente relacionados às atividades de substituição de postes, instalação de novos cabos e uso de equipamentos de apoio, como caminhão munck. No entanto, tais impactos são **de baixa magnitude e passíveis de controle** mediante a adoção de boas práticas de execução e gestão ambiental.

Os principais impactos potenciais são:

1. **Intervenção no solo e vegetação:** A substituição de postes e o trânsito de veículos pesados podem causar pequenas áreas de compactação do solo ou supressão pontual de vegetação rasteira. A execução deverá ocorrer **em áreas já antropizadas**, evitando qualquer interferência em vegetação nativa.
2. **Geração de resíduos sólidos:** A remoção de materiais antigos (cabos, conectores, braços de luminárias, etc.) e o descarte de embalagens e sobras de materiais elétricos devem ser manejados adequadamente. Todos os resíduos deverão ter **destinação ambientalmente correta**, conforme legislação vigente (Resolução CONAMA nº 307/2002 e normas municipais).
3. **Segurança da fauna:** Por se tratar de Unidade de Conservação, é essencial adotar medidas para evitar perturbação à fauna local, principalmente aves e pequenos mamíferos. O trabalho deverá respeitar as áreas de maior sensibilidade ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta mostra-se **plenamente viável e necessária** para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas na sede do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus.

Atualmente, a infraestrutura elétrica existente apresenta **pontos de desgaste, instalações antigas e risco potencial de sobrecarga**, o que compromete o funcionamento regular de equipamentos essenciais, bem como a integridade física de servidores e visitantes. Diante disso, a **manutenção corretiva e a adequação da rede elétrica** são medidas imprescindíveis para prevenir falhas, incêndios e interrupções de energia, além de adequar as instalações às normas técnicas vigentes (NBR 5410 e NBR 14039).

A viabilidade técnica é confirmada pela **disponibilidade de empresas especializadas** no mercado regional com capacidade comprovada para execução de serviços elétricos de média complexidade, incluindo substituição de postes, instalação de novos cabos e componentes, reinstalação de refletores e montagem de medição trifásica. Os serviços são padronizados e amplamente praticados, com **baixo risco de inviabilidade técnica**.

Do ponto de vista operacional, o serviço será executado **em prazo reduzido (estimado em até 15 dias úteis)**, com interferência mínima nas atividades cotidianas da sede administrativa. Além disso, os impactos ambientais são pontuais e controláveis, não havendo necessidade de licenciamento específico, desde que respeitadas as normas de execução em Unidades de Conservação e as orientações da Fundação Florestal.

A viabilidade econômica é igualmente demonstrada, uma vez que a contratação evita **custos futuros decorrentes de falhas elétricas, retrabalhos ou danos a equipamentos**, representando um investimento preventivo de caráter essencial.

Assim, a contratação é **viável técnica, operacional, econômica e ambientalmente**, além de estar alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção da integridade física das pessoas e do patrimônio público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 15:50:21.

Matriz de Gerenciamento de Riscos 151/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
151/2025	OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES	13/11/2025 15:54
Objeto da Matriz de Riscos		
Serviço de Manutenção de Rede Elétrica		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	operacional	Atraso na execução dos serviços	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Pode comprometer o cronograma previsto e afetar o funcionamento da sede administrativa, postergando a melhoria da segurança elétrica.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecer cronograma detalhado e fiscalizar o cumprimento dos prazos; aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento injustificado. Responsável: OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES					
	Ações de Contingência					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Técnico	Falha na qualidade dos materiais elétricos fornecidos	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Uso de materiais fora de especificação pode comprometer a durabilidade e a segurança da instalação elétrica.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir conformidade com normas técnicas (ABNT/NBR), apresentação de nota fiscal e certificação dos produtos antes da instalação. Responsável: OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES					
	Ações de Contingência					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Técnico/Operacional	Execução inadequada da instalação elétrica	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Pode gerar curtos-circuitos, falhas de funcionamento, sobrecarga e riscos à segurança de pessoas e equipamentos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir equipe técnica qualificada, acompanhamento da execução e testes de funcionamento final com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Responsável: OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES					
	Ações de Contingência					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Segurança/Trabalhista	Acidentes de trabalho durante a execução	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Ocorrência de acidentes pode gerar paralisação, responsabilidade solidária e danos à imagem institucional.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35), fornecimento de EPIs e seguro de vida dos funcionários. Responsável: OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES					
	Ações de Contingência					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ambiental	Danos ambientais (solo, vegetação ou fauna)	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Compactação de solo, supressão acidental de vegetação ou perturbação à fauna durante o uso de veículos e equipamentos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Delimitar área de trabalho, restringir atividades a áreas antropizadas, e adotar boas práticas ambientais. Responsável: OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES					
	Ações de Contingência					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Operacional	Interrupção temporária do fornecimento de energia	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Pode afetar o funcionamento interno do parque durante a execução do serviço.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejar a execução em etapas e em horários de menor demanda; avisar previamente os setores afetados. Responsável: OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES					
Ações de Contingência						

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 16:13:00.

ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP

Termo de Referência 246/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO FLORESTAL

(Processo Administrativo nº 262.00007727/2025-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual do Forno do Bom Jesus, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	Código	Siafísico	Unidade	Qtidade
1	Contratação de manutenção de rede elétrica	5606	65455	Unidade	1
Total					1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 40 dias, contados da assinatura da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.) ID PCA no PNCP: 56089790000188-0-000002/2025

II) Data de publicação no PNCP: 18/06/2024;

III) Id do item no PCA: 42;

IV) Classe/Grupo: 544;

V) Identificador da Futura Contratação: 261101-61/2025

A contratação está alinhada com os objetivos institucionais da Fundação Florestal e com as necessidades identificadas pelos setores demandantes, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações devem estar fundamentadas no planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa nos serviços de manutenção elétrica atenderá as necessidades de restauração das condições de segurança no fornecimento de energia para a sede do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus.

3.2. A medida visa corrigir deficiências estruturais atualmente existentes na rede elétrica, que apresenta fiações antigas, ausência de aterramento adequado, dispositivos de proteção obsoletos e pontos de sobrecarga, fatores que comprometem a segurança das instalações, dos servidores e do patrimônio público.

Resultados esperados

3.3. Sistema elétrico readequado, seguro e em conformidade com normas técnicas e concessionária local;

3.4. Redução de riscos elétricos e de incêndio;

3.5. Melhoria na eficiência e confiabilidade da rede;

3.6. Ambiente mais seguro e funcional para servidores e visitantes da Unidade de Conservação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução compreenderá mão de obra especializada e fornecimento dos seguintes materiais elétricos:

Item	Descrição do Serviço / Material	Unidade	Observações Técnicas
1	Medição Trifásica	Conjunto	Instalação de medição padrão trifásico, conforme exigências da concessionária local.
2	Conector perfurante (Perf)	unidade	Conectores de derivação certificados pelo INMETRC
3	Cabo Quatroplex	unidade	Cabo de alumínio isolado, bitola conforme projeto e norma NBR 8182.
4	Cabo Quatroplex (segundo trecho)	unidade	Continuação da rede secundária.
5	Cabo Triplex 16 mm MT	unidade	

			Cabo para alimentação principal com isolamento em XLPE.
6	Armação Sec 1x1 completa	unidade	Estrutura metálica galvanizada para fixação de rede.
7	Relé fotoelétrico com base	unidade	Instalação para acionamento automático dos refletores
8	Serviços de Munck, transporte e mão de obra especializada	unidade	Inclui substituição de postes, lançamento de cabos, reinstalação de refletores e adequação de conexões.

Requisitos Técnicos da Empresa Contratada

- 4.2. Empresa regularmente registrada no CREA, com responsável técnico engenheiro eletricista e ART para os serviços.
- 4.3. Experiência comprovada em serviços de rede elétrica aérea, instalação de medições trifásicas e substituição de postes.
- 4.4. Utilização de materiais certificados pelo INMETRO e conformes às normas ABNT NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419 (SPDA) e NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas).

Requisitos de Segurança e Meio Ambiente

- 4.5. Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35, com uso obrigatório de EPI e EPC.
- 4.6. Destinação ambientalmente adequada de cabos, isoladores, conectores e demais resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 275/2001.
- 4.7. Isolamento da área durante os serviços, de modo a garantir segurança aos usuários e continuidade das atividades administrativas do Parque.

Garantia da Contratação

- 4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

É obrigatória a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado, sendo este um engenheiro eletrecista, ou técnico em eletrecidade, com registro ativo no respectivo conselho de classe (CREA ou CRT) além disso, deve-se apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente (ART de Prestação de Serviços), conforme exigido pela legislação vigente.

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 02 (dois) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. O prazo para entrega do serviço, contados a partir da emissão da ordem de Serviço, será de até **30 (trinta) dias**. O descumprimento injustificado dos prazos poderá acarretar sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente.

5.1.3. A execução do objeto compreende, no mínimo, as seguintes etapas:

5.1.4. **Mobilização** :: Elaboração e entrega de plano de trabalho, contendo cronograma, metodologia de execução e plano de segurança. E a Instalação de sinalização e isolamento da área de serviço.

5.1.5. Substituição e Adequação da Estrutura : Substituição de postes e armações metálicas (1x1 completas) deterioradas ou fora de padrão. Montagem de ferragens e conectores perfurantes (Perf) conforme o projeto e as normas da concessionária. Utilização de caminhão munck para içamento, transporte e fixação de postes e equipamentos.

5.1.6. Lançamento e Conexão de cabos: instalação e conexão dos cabos Quatroplex e Triplex 16 mm MT, com certificação INMETRO, observando bitolas e distâncias conforme NBR 5410. Execução de derivações, conexões e isolamentos com materiais adequados e proteção contra intempéries.

5.1.7. Instalação de Equipamentos e Iluminação: Instalação de conjunto de medição trifásica em conformidade com o padrão exigido pela concessionária. Instalação de relés fotoelétricos com base para automação da iluminação externa. Reinstalação e nivelamento de refletores, com verificação do direcionamento e funcionamento após religação.

5.1.8. Testes e Laudos de Conformidade : Realização de testes elétricos e medições de tensão, corrente e resistência de aterramento. Elaboração de laudo técnico de conformidade elétrica e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por engenheiro eletricista registrado no CREA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11.O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12.O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.14.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.15.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17.Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.20.O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.21.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.22.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.23.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.24.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.25.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
- 7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
- 7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).
- 7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);
- 7.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 7.15. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.16. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.22. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.27. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.34. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO,, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será global.

Exigências de Habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.9. 8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

820. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou de regularidade com a Fazenda] Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.284,92. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

São Paulo – SP, na data da assinatura.

Lucimara Zanetti
Gerente Administrativa

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
246/2025	261101-ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	LUCIMARA ZANETTI	14/11/2025 10:23 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		262.00007727/2025-11)

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OCTAVIO DE OLIVEIRA LOPES
Equipe de apoio



ORÇAMENTO

Parque Estadual Furnas do Bom Jesus
Pedregulho-SP

Em atenção a solicitação de V.Sa., as vimos propor orçamento para substituição medição trifásica e poste rede secundária, substituições de cabos e instalações de refletores.

1) **Dos serviços:**

- Substituição poste medição c1;
- Serviço Munck retirada/remoção poste rede secundária;
- Substituições de 380 metros de cabo triplex 16mm, 140 metros de cabo quatroplex 16mm e 40 metros de cabo quatroplex 25mm;
- Instalações de 15 refletores led (do cliente).

2) **Valores:**

ITEM	DESCR	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
01	MEDIÇÃO TRIFÁSICA C1	CJ	1,000	2.800,00	2.800,00
02	CONECTOR PERF 16-35	UN	48,000	14,90	715,20
03	CABO QUATROPLEX 25MM	MT	40,000	15,25	610,00
04	CABO QUATROPLEX 16MM	MT	140,000	11,67	1.633,80
05	CABO TRIPLEX 16MM	MT	380,000	8,90	3.382,00
06	ARMACAO SEC 1X1 COMPL	UN	6,000	45,06	270,36
07	RELE FOTOELETRICO C/ BASE	UN	10,000	48,30	483,00
08	SERVIÇO DE MUNCK, VIAGEM E MAO DE OBRA	MO	1,000	4.600,00	4.600,00
--	TOTAL	--	--	--	14.494,36

3) **Validade desta:**

Até 10 (dez) dias corridos.

4) **Condições comerciais:**

A combinar.

Pedregulho, 13 de novembro de 2025.

João Amado de Araújo ME
CNPJ 07.764.185/0001-50



ELETRO BARBOSA
RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 32
CENTRO – PEDREGULHO-SP

Cliente: Parque Estadual

Cidade: Pedregulho-SP

Padrão trifásico 16mm	01	3500.00	3500.00
Cabo 3 fases e neutro 25mm	40	17.00	680.00
Cabo 3 fases e neutro 16mm	140	12.55	1757.00
Cabo 2 fases e neutro 16mm	380	9.20	3496.00
Conector morcego 15/25/35	48	16.00	768.00
Rele fotoelétrico e base	10	56.00	560.00
Mao de obra e demais	01	5000.00	5000.00
Total do serviço	01		15761.00

CIENTE EM VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE 2025.

LUCAS BARBOSA RIBEIRO

CNPJ 47.499.375/0001-01

ORÇAMENTO Nº 0004717	DATA VALIDADE	24/09/2025
----------------------	------------------	------------

VENDEDOR
0001 VANDERLEIA LAMAR DO NASCIMENTO

CLIENTE	FONE	CPF / CNPJ
0001351 PARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JESUS		

Itens do orçamento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR	VALOR
			UNITÁRIO	TOTAL
01313	MEDIÇÃO TRIFASICA C1	1	3200,00	3200,00
1141	ARMAÇÃO REX 1 ISOL "PADRÃO" 3/16	6	49,90	299,40
12018	CONECTOR CDP 095 35 -150MM INTELLI/INCESA	48	17,50	840,00
2525	CABO NU QUADR. 25MM	40	16,60	664,00
320	CABO NU TRIP. 16MM	380	9,15	3477,00
430	CABO NU QUADR. 16MM	140	12,60	1764,00
4814W	SERVIÇO DE MUCK, VIAGEM E MÃO DE OBRA	1	4800,00	4800,00
9066	RELE FOTOCELULA C/BASE 1000W MARGIRIUS	10	55,50	555,00
Total itens:				15599,40
TOTAL À VISTA				15599,40

OBSERVAÇÕES
ORÇAMENTO PARQUE ESTADUAL FURNAS DO BOM JESUS

ASSINATURA



CÓDIGO	
100.000	FUNDAÇÃO FLORESTAL
110.000	DESPESAS RATEADAS
120.000	CONSELHO
120.001	CONSELHO FISCAL
130.000	CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS À OUTROS ÓRGÃOS
200.000	PRESIDÊNCIA
300.000	DIRETORIA EXECUTIVA
310.000	AUDITORIA INTERNA
320.000	ASSESSORIA COMUNICAÇÃO
330.000	ASSESSORIA JURÍDICA
340.000	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO
350.000	ASSESSORIA DE MONITORAMENTO
360.000	NÚCLEO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS PARA A SUSTENTABILIDADE
370.000	NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
380.000	UEP - BID
380.001	BID - SEP - UCP (UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA)
380.002	BID - FF - UEP (UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA)
380.003	BID - POLÍCIA AMBIENTAL
380.004	BID - JARDIM BOTÂNICO
390.000	ASSESSORIA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
399.000	NÚCLEO DE PLANOS DE MANEJO
400.000	DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
400.002	SETOR DE CONTRATOS
400.003	SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
400.004	SETOR DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
410.000	ASSESSORIA
420.000	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GA
420.001	SETOR DE LOGÍSTICA
420.002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
420.003	SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
420.004	SETOR DE PATRIMÔNIO
430.000	GERÊNCIA FINANCEIRA - GF
430.001	SETOR DE CONTABILIDADE
430.002	SETOR DE DESPESA
430.003	SETOR DE ORÇAMENTO
430.005	SETOR DE RECEITA
440.000	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - GRH
440.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
440.002	SETOR DE SAÚDE E BENEFÍCIOS
440.003	SETOR DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
440.004	SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E ESTÁGIO
440.005	SETOR DE CARGOS, SALÁRIOS E RELAÇÕES SINDICAIS
440.006	FUNC AFASTADOS - AUX DOENÇA PREVIDENCIÁRIO
440.007	FUNC AFASTADOS - APOSENTADOS INVALIDEZ

CÓDIGO	
500.000	DIRETORIA LITORAL NORTE
510.000	ASSESSORIAS TÉCNICAS
510.001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
510.002	ASSESSORIA TÉCNICA
520.000	GERÊNCIA LITORAL NORTE
520.002	APA MARINHA DO LITORAL NORTE
520.003	ARIE DE SÃO SEBASTIÃO
520.004	MARINA PIER DO SACO DA RIBEIRA
520.005	PE ILHA ANCHIETA
520.006	PE ILHABELA
520.011	PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA
520.015	PESM - NÚCLEO PICINGUABA
520.016	PESM - NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO
520.017	PESM - NÚCLEO PADRE DÓRIA
530.000	GERÊNCIA VALE DO PARAÍBA E MANTIQUEIRA
530.001	APA CAMPOS DO JORDÃO
530.002	APA ESTADUAL DO BANHADO
530.003	APA SÃO FRANCISCO XAVIER
530.004	APA SAPUCAÍ MIRIM
530.005	APA SILVEIRAS
530.006	ARIE DA PEDRA BRANCA
530.007	EEC BANANAL
530.008	MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA DO BAÚ
530.009	PE CAMPOS DO JORDÃO
530.010	PE MANANCIAIS DE CAMPOS DO JORDÃO
530.011	PESM - NÚCLEO CUNHA
530.012	PESM - NÚCLEO SANTA VIRGÍNIA
530.013	MONUMENTO NATURAL ESTADUAL MANTIQUEIRA PAULISTA
530.014	VIV PINDAMONHANGABA
530.015	VIV TAUBATÉ
530.016	APA PIRACICABA-JUQUERI MIRIM (ÁREAS II)
530.017	APA REPRESA BAIRRO DA USINA
530.018	APA SISTEMA CANTAREIRA
530.019	MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE
530.020	PE ITABERABA
530.021	PE ITAPETINGA
530.022	FE GUARULHOS
530.023	APA PIRACICABA-JUQUERI MIRIM (ÁREAS I)
540.000	GERÊNCIA BAIXADA SANTISTA
540.001	APA MARINHA DO LITORAL CENTRO
540.002	PE MARINHO DA LAJE DE SANTOS
540.003	PE XIXOVÁ-JAPUÍ
540.004	PESM - NÚCLEO CURUCUTU
540.005	PESM - NÚCLEO ITARIRÚ
540.006	PESM - NÚCLEO ITUTINGA PILÕES
540.007	PESM - NIT/CAMINHO DO MAR
540.008	PE RESTINGA DA BERTIOGA
540.009	PESM - NÚCLEO BERTIOGA
540.010	APA HARAS SÃO BERNARDO
540.011	PE ÁGUAS DA BILLINGS

CÓDIGO	
540.012	RESERVA BIOLÓGICA ALTO DA SERRA DE PARANAPIACABA

CÓDIGO	
600.000	DIRETORIA LITORAL SUL
610.000	ASSESSORIAS TÉCNICAS
610.001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
610.002	ASSESSORIA TÉCNICA
620.000	GERÊNCIA VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
620.001	APA ILHA COMPRIDA
620.002	APA MARINHA DO LITORAL SUL
620.003	ARIE DO GUARÁ
620.004	ARIE ZONA DE VIDA SILVESTRE DA ILHA COMPRIDA
620.006	EEC CHAUÁS
620.007	EEC JURÉIA-ITATINS
620.008	PE CAMPINA DO ENCANTADO
620.009	PE ILHA DO CARDOSO
620.010	PE LAGAMAR DE CANANÉIA
620.011	RDS ITAPANHAPIMA
620.012	RESEX ILHA DO TUMBA
620.013	RESEX TAQUARI
620.014	REFÚGIO EST DE VIDA SILVESTRE DAS ILHAS DO ABRIGO E GUARARITAMA
620.015	RDS BARRA DO UNA
620.016	RDS DESPRAIADO
620.017	PE ITINGUÇU
620.018	PE PRELADO
630.000	GERÊNCIA DO ALTO PARANAPANEMA
630.001	APA CAJATI
630.002	APA PLANALTO DO TURVO
630.003	APA QUILOMBOS DO MÉDIO RIBEIRA
630.004	APA RIO PARDINHO E RIO VERMELHO
630.005	APA SERRA DO MAR
630.006	EEC ITABERÁ
630.007	EEC XITUÉ
630.008	PE CARLOS BOTELHO
630.009	PE CAVERNA DO DIABO
630.010	PE INTERVALES
630.011	PE JURUPARÁ
630.012	PE NASCENTES DO PARANAPANEMA
630.013	PE RIO TURVO
630.014	PE TURÍSTICO DO ALTO RIBEIRA
630.015	RDS BARREIRO-ANHEMAS
630.016	RDS LAVRAS
630.017	RDS PINHEIRINHOS
630.018	RDS QUILOMBO BARRA DO TURVO
630.019	EEC ITAPEVA
630.020	EEX ITAPEVA
630.021	EEX ITARARÉ

CÓDIGO	
700.000	DIRETORIA METROPOLITANA E INTERIOR
710.000	ASSESSORIAS TÉCNICAS
710.001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
710.002	ASSESSORIA TÉCNICA
720.000	GERÊNCIA METROPOLITANA
720.001	APA CABREÚVA
720.002	APA CAJAMAR
720.004	APA ITUPARARANGA
720.005	APA JUNDIAÍ
720.006	APA MATA DO IGUAATEMI
720.007	APA PARQUE E FAZENDA DO CARMO
720.011	APA TIETÊ
720.012	APA VÁRZEA DO RIO TIETÊ
720.013	EEC ITAPETI
720.014	EEC VALINHOS
720.016	PE ARA - ASSESSORIA DE REFORMA AGRÁRIA
720.017	PE CANTAREIRA
720.020	PE JARAGUÁ
720.021	PE JUQUERY
720.024	APA SERRA DO ITAPETI
720.025	EEC MOGI-GUAÇU
720.026	EEX MOGI-GUAÇU
720.027	EEX CASA BRANCA
720.028	EEX ITAPETININGA
720.029	EEX MOGI-MIRIM
720.030	EEX TUPI
720.031	FE SERRA D'ÁGUA
720.032	RESERVA BIOLÓGICA DE MOGI GUAÇU
720.033	EEC BARREIRO RICO
720.034	EEC IBICATU
720.035	PE ÁGUAS DA PRATA
720.036	APA TANQUÃ-RIO PIRACICABA
720.037	APA BARREIRO RICO

CÓDIGO	
730.000	GERÊNCIA INTERIOR CENTRO NORTE
730.001	APA CBT - CORUMBATAÍ
730.004	APA IBITINGA
730.005	APA MORRO DE SÃO BENTO
730.011	EEC JATAÍ
730.013	EEC RIBEIRÃO PRETO
730.014	EEC SÃO CARLOS (MATA DO JACARÉ)
730.015	FE EDMUNDO NAVARRO DE ANDRADE
730.017	PE FURNAS DO BOM JESUS
730.019	PE PORTO FERREIRA
730.021	PE VASSUNUNGA
730.024	EEC ITIRAPINA
730.025	EEC SANTA MARIA
730.026	EEX ARARAQUARA
730.027	EEX BENTO QUIRINO
730.028	EEX ITIRAPINA
730.029	EEX LUIZ ANTÔNIO
730.030	EEX SANTA RITA DO PASSA QUATRO
730.031	EEX SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
730.032	EEX SÃO SIMÃO
730.033	FE BATATAIS
730.034	FE BEBEDOURO
730.035	FE CAJURU
730.036	FE NOROESTE PAULISTA

CÓDIGO	
730.037	EEC PAULO DE FARIA
730.038	EEC NOROESTE PAULISTA
740.000	GERÊNCIA INTERIOR OESTE
740.001	APA CBT - BOTUCATU
740.002	APA CBT - TEJUPÁ
740.003	APA RIO BATALHA
740.004	EEC BAURU
740.005	EEC CAETETUS
740.006	PE AGUAPEÍ
740.007	PE MORRO DO DIABO
740.008	PE RIO DO PEIXE
740.010	REFÚGIO EST DE VIDA SILVESTRE AIMORÉS
740.011	ARIE LEOPOLDO MAGNO COUTINHO
740.012	EEC ANGATUBA
740.013	EEC ASSIS
740.014	EEC AVARÉ (Antigo HT ANDRADE E SILVA)
740.015	FE ASSIS
740.016	EEC MARÍLIA - (Antiga EEX Marília)
740.017	EEC PARANAPANEMA
740.018	EEC SANTA BARBARA
740.019	EEX BAURU
740.020	EEX BURI
740.021	EEX JAÚ
740.022	EEX PARAGUAÇU PAULISTA
740.023	FE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
740.024	FE ANGATUBA
740.025	FE AVARÉ I
740.026	FE AVARÉ II
740.027	FE BOTUCATU
740.028	FE MANDURI
740.029	FE PARANAPANEMA
740.030	FE PEDERNEIRAS

CÓDIGO	
740.031	FE PIRAJU
740.032	HT SUSSUÍ
800.000	APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
810.000	CFB - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
820.000	CPLA - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL
830.000	GS - GABINETE DO SECRETÁRIO
831.000	IPA - INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS
831.001	HT CESÁRIO
831.002	HT OLIVEIRA COUTINHO
831.003	HT SANTA ERNESTINA
870.000	CEA - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
880.000	CPP - COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS
880.001	PE ALBERTO LÖFGREN
900.000	CONVÊNIOS E OUTROS CONTRATOS
900.001	FURNAS
900.002	FUNDO FLORESTAR
900.003	PETROBRÁS
900.004	SECRETARIA DA AGRICULTURA
900.005	WWF - WORLD WILDLIFE FUND
900.006	SOS - MATA ATLÂNTICA
900.007	ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A
900.008	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
900.009	DER - FF - IF
900.010	DER - FF - CPLA
900.012	PROJETO REDE DE SEMENTES FLORESTAIS RJ-SP - FNMA
900.013	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO MEIO AMBIENTE
900.014	EMBRATUR
900.015	MMA - MATA ATLÂNTICA
900.016	UNESCO
900.017	FF/SMA/CEAM - ECOTRILHAS
900.018	FF/CEAM/FEHIDRO - PROJETO ESCOLA NO PARQUE
900.019	FF/SMA/CPFL
900.020	ITESP - Inst de Terras do Estado de São Paulo
900.021	AUTOBAN
900.022	CONSULADO BRITÂNICO - Reflorestamento Guaratinguetá
900.023	CENTROVIAS
900.024	INTERVIAS
900.025	ECOVIAS - Cemas
900.026	RODOVIAS do Interior Paulista
900.027	CONSULADO BRITÂNICO - Associação Bairro do Rio Preto
900.028	CTEEP - Cia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
900.029	ECOVIAS - Parque Serra do Mar
900.030	FEHIDRO - Bacia do Rio Paraitinga
900.031	FEHIDRO - Ecoturismo e Educação Ambiental - Gomerai
900.032	KWH PIPE - Ilha do Cardoso
900.033	CIA BRAS ALUMÍNIO - CBA
900.034	CONVÊNIO CETESB X FUNDAÇÃO FLORESTAL
900.035	TRANSPETRO - Petrobrás Transportes Ltda
900.036	FEHIDRO - CORHI

CÓDIGO	
900.037	DERSA - ANEL VIÁRIO

Serviço de Manutenção Elétrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTIDADE	RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		RAZÃO SOCIAL		MÉDIA	
					RAZÃO SOCIAL VALOR UNITÁRIO	CNPJ VALORTOTAL	RAZÃO SOCIAL VALOR UNITÁRIO	CNPJ VALORTOTAL	RAZÃO SOCIAL VALOR UNITÁRIO	CNPJ VALORTOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Manutenção e Adequação da rede elétrica	5606	UNIDADE	1	João Amado Eletificação 14.494,36	07764185000150 15.761,00	Eletro Barbosa 15.761,00	47499375000101 15.599,40	Vanderleia Lamar do Nascimento 15.599,40	2015123000185 15.599,40	15.284,92	15.284,92
	Total			1		14.494,36		15.761,00		15.599,40		15.284,92



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.764.185

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75195611

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/11/2025 09:46:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO AMADO DE ARAUJO
CNPJ: 07.764.185/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:51 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **60A6.C027.EB37.4A52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.764.185/0001-50
Razão Social: JOAO AMADO DE ARAUJO
Endereço: RUA SALIM FERES 449 / CENTRO / PEDREGULHO / SP / 14470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703321413437405

Informação obtida em 14/11/2025 09:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.764.185/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2005	
NOME EMPRESARIAL JOAO AMADO DE ARAUJO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOAO AMADO ELETRIFICACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SALIM FERES	NUMERO 449	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PEDREGULHO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio@novohorizontesp.com.br		TELEFONE (16) 3171-2308	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2025 às 09:45:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO AMADO DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.764.185/0001-50

Certidão nº: 69751055/2025

Expedição: 14/11/2025, às 09:44:37

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO AMADO DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.764.185/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.764.185/0001-50 DUNS®: 940058515
Razão Social: JOAO AMADO DE ARAUJO
Nome Fantasia: JOAO AMADO ELETRIFICACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/11/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 22/12/2005
CNAE Primário: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 1: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Dados para Contato

CEP: 14.470-000
Endereço: RUA SALIM FERES, 449 - CENTRO
Município / UF: Pedregulho / São Paulo
Telefone: (16) 31712308
E-mail: contato@solucaocontabilpicole.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 832.735.658-53
Nome: JOAO AMADO DE ARAUJO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 832.735.658-53
Nome: JOAO AMADO DE ARAUJO
E-mail: eletrificacaoja@gmail.com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONVÊNIO ER FRANCA
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



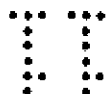
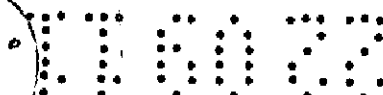
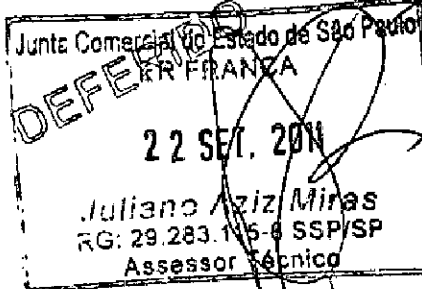
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512133288-7			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOÃO AMADO DE ARAUJO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Matutina		MG	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Desquitado(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
José Messias Filho		Rosaria Cristina de Amorim	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
17/11/1953	7.827.838	SSP	SP
832.735.658-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Salim Feres			439
BAIRRO/DISTRITO			CEP
centro			14470-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO			5284
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Pedregulho		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
JOÃO AMADO DE ARAUJO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Salim Feres			449
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
centro			5284
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Pedregulho		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	07.764.185/0001-50		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/empresário)			
JOÃO AMADO DE ARAUJO - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/empresário)		
20/09/2011	João Amado de Araujo (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008648525-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

374.498/11-8

008648525-3



JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
JOAO AMADO DE ARAUJO		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35121332887	22/12/2005	14/11/2025 12:27:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/12/2005	07.764.185/0001-50	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SALIM FERES	NÚMERO: 449	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PEDREGULHO	CEP: 14470-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM GERAL E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOAO AMADO DE ARAUJO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 832.735.658-53, RG/RNE: 7827838, RESIDENTE À RUA ANTONIO DE PAULA SOBRINHO, 90, CENTRO, PEDREGULHO - SP, CEP 14470-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 374.498/11-8 SESSÃO: 22/09/2011
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOÃO AMADO DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 832.735.658-53, RG: 7827838 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA SALIM FERES, 439, CENTRO, PEDREGULHO - SP, CEP 14470-000,

OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35121332887
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/11/2025



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 280677170, sexta-feira, 14 de novembro de 2025 às 12:27:06.



14/11/2025

0091776549

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6178656****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOAO AMADO DE ARAUJO, CNPJ: 07.764.185/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0091776549**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:14:50

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

07764185000150

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 14 de novembro de 2025 às 10:14

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 07.764.185/0001-50

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 07.764.185/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/11/2025 às 10:14:13**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CB38CEFC.12440E9E.3D02B0A9.E7DE25F8**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOAO AMADO DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **07.764.185/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:56:01 do dia 14/11/2025 , com validade até o dia 14/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IAdfgViqLZ5J6nBBbdfa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 09:55:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO AMADO DE ARAUJO**
CNPJ: **07.764.185/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2111232 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 07.764.185/

Contribuinte: JOAO AMADO DE ARAUJO

Liberação: 14/11/2025

Validade: 13/05/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:54:19 horas do dia 14/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8B4230F0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.764.185

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75195813

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/11/2025 09:51:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR01290

Unidade Gestora	261101								
Gestão	26045			Processo	20251272299				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	14/11/2025	PTRes	264522	Unidade Orçamentária	26045				
Programa Trabalho	18541262150630000			Fonte Recurso	150140001				
UG Responsável	261101	Natureza da Despesa	339039	Valor	14.494,36				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>12</td><td>14.494,36</td></tr></table>						Mês	Valor	12	14.494,36
Mês	Valor								
12	14.494,36								
Observação									
07727/25 - 730017 - 33903979 - 000 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE ELETRICA									
Usuário									
Consultado Em	14NOV2025	Horário	13:43						

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DE/Assessoria Jurídica-AJ

PARECER JURÍDICO

Nº do Processo: 262.00007727/2025-11

Interessado: DMI/GICN/Parque Estadual Furnas Do Bom Jesus

Assunto: Manutenção e adequação da rede elétrica do PEFBJ

Parecer AJ nº 507/2025

Ementa: Dispensa de licitação. Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

1. Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da proposta para contratação de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual do Furnas do Bom Jesus (PEFBJ). O valor da contratação é de R\$ 14.494,36 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

2. De interesse a esta análise, os autos contam com a seguinte instrução:

- a. Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0089278130);
- b. Estudo Técnico Preliminar (docs. SEI nºs 0086116515 e 0089278235);
- c. Matriz de Riscos (doc. SEI nº 0089278798);
- d. Termo de Referência (doc. SEI nº 0089343207);
- e. Pesquisas de mercado (docs. SEI nºs 0089331907, 0089279321 e 0089331907)
- f. Proposta com o menor preço (doc. SEI nº 0089331907);
- g. Código SIAFISCO - Detalhes do Item - plataforma emissão (doc. SEI nº 0089278875)
- h. Ficha de Integração SIAFEM (doc. Sei nº 0089384733);
- i. Despacho Solicitação de Reserva Orçamentária (doc. SEI nº 0089353273);
- j. Nota de Reserva 2025NR01290 (doc. SEI nº 0089385552);
- k. Despacho FF/SOC - Disponibilidade (doc. SEI nº 0089387924);
- l. Anuência da Diretoria Administrativa e Financeira (doc. SEI nº 0089390624);
- m. Autorização da autoridade competente (doc. SEI nº 0089389591 e 0089312820).

3. Cumpre salientar, de logo, não competir a esta Assessoria Jurídica se imiscuir em questões de natureza técnica, bem como acerca de juízo de conveniência e oportunidade, que compõem a discricionariedade da gestão administrativa, cabendo a este Parecer fornecer orientações e avaliar a atividade administrativa sob o aspecto estrito de sua regularidade jurídico-formal.

4. Nesse sentido, presume-se que as especificações técnicas contidas nos autos tenham sido regularmente determinadas pelo(s) setor(es) competente(s) da Fundação Florestal, com base em parâmetros técnicos objetivos, em defesa do interesse público.

5. É a síntese do necessário. Passamos a opinar.

6. Como regra, os contratos na Administração Pública devem ser precedidos de licitação, em atenção aos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência. A dispensa de licitação, por sua vez, é admitida em **hipóteses excepcionais**.

7. O artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, contempla a dispensa quando para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (para além de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, aludido no inciso 1º).

8. No caso em exame, trata-se da contratação de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual do Furnas do Bom Jesus (PEFBJ), no valor de R\$ 14.494,36 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

9. Conforme se observa, portanto, o objeto da contratação pretendida pode ser enquadrado no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pois respeitado o teto máximo previsto.

10. No mesmo sentido consta previsão do §1º do Art. 4º, do Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024.

11. Percebe-se, então, que os limites valorativos estabelecidos para a dispensa de licitação devem ser analisados mediante o quantitativo total dos objetos da mesma natureza, a serem adquiridos no mesmo respectivo exercício, não podendo aplicar isoladamente o teto legal para cada contratação, evitando-se, assim, o fracionamento de despesa.

12. Ainda, o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 prevê que:

“as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

13. Nesse sentido, recomenda-se o cumprimento de tal requisito legal ou que sejam autuadas as razões que justifiquem a opção pela sua não elaboração.

14. Restou demonstrada a pesquisa de preços nos termos do Decreto estadual nº 67.888/2023, com compatibilidade dos valores com o mercado. A área requisitante estimou o menor orçamento apurado, de R\$ 4.800,00, selecionado para a dispensa por valor.

15. O processo de contratação direta encontra-se instruído com os principais artefatos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, art. 72, a saber: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Gerenciamento de Riscos, além do encaminhamento para emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica.

16. A compatibilidade orçamentária restou evidenciada com a Nota de Reserva 2025NR01290, no valor de R\$ 14.494,36, vinculada à ação e elemento de despesa indicados pela área orçamentária.

17. Consta deliberação da autoridade competente aprovando objeto, valor e dispensa de licitação com base no art. 75, II, com assinatura do Diretor Administrativo-Financeiro, designado a responder pelo expediente da Diretoria Executiva, nos termos da Portaria FF 346-2025 (doc. SEI nº 0089390624), o que supre a autorização hierárquica necessária à formalização.

18. Ademais, o setor de Licitações e Compras justifica a substituição do contrato por emissão ordem de serviço, como medida de continuidade e vantagem: A contratação direta, de baixa

complexidade e execução única, que pode ser formalizada por **Ordem de Serviço**, instrumento suficiente e autorizado pela Lei 14.133/2021 para disciplinar a entrega e garantir segurança jurídica.

19. A decisão vem motivada por pesquisa de preços, demonstração de compatibilidade orçamentária, avaliação de riscos e manutenção dos requisitos de habilitação e regularidade do novo contratado, preservando a economicidade, a isonomia, a transparência e o interesse público, com respaldo em parecer jurídico e instrução processual adequada.

20. Registra-se que, até o momento, não constam nos autos a documentação de habilitação e regularidade da empresa contratada (regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, FGTS, bem como comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar), em desconformidade com a exigência de adequada instrução do processo de contratação prevista no art. 18, bem como com as regras de habilitação constantes dos arts. 62 a 69, todos da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual se recomenda a juntada dos documentos pertinentes, previamente ao prosseguimento do feito.

21. Verifica-se, igualmente, a ausência de justificativa formal para a adoção de Ordem de Serviço em substituição ao instrumento de contrato administrativo, embora o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 admita, a depender do valor, do objeto e da complexidade da execução, a utilização de instrumentos equivalentes (nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço); recomenda-se, assim, que a unidade demandante elabore e junte justificativa específica demonstrando o enquadramento do caso concreto nessa hipótese legal, de modo a permitir o regular prosseguimento do processo.

22. Diante da aderência aos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e da vantajosidade demonstrada pela pesquisa de preços, mostra-se juridicamente viável a dispensa de licitação por baixo valor para a contratação de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual do Furnas do Bom Jesus (PEFBJ), **desde que sejam juntados aos autos os documentos de habilitação da empresa, bem como a Minuta de Contrato ou, se for o caso, a justificativa formal para sua substituição por Ordem de Serviço (OS).**

23. Assim, **não há óbice jurídico à contratação direta, desde que sejam atendidas as recomendações dos itens 20 e 21 deste parecer.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

CAIO AFONSO FERREIRA MACEDO
Assessor Jurídico

Ciente e de acordo com o parecer acima, prossiga-se com o encaminhamento dos autos ao setor pertinente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SABRINA MARADEI SILVA
Responsável pela Assessoria Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Caio Afonso Ferreira Macedo, Assessor**, em 14/11/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Maradei Silva, Chefe De Unidade**, em 14/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0089419211** e o código CRC **E53E1C7B**.

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
DAF/Setor de Licitações e Compras-SLC

DESPACHO

Nº do Processo: 262.00007727/2025-11

Interessado: DMI/GICN/Parque Estadual Furnas Do Bom Jesus

Assunto: Manutenção e adequação da rede elétrica do PEFBJ

Trata-se da contratação de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual do Furnas do Bom Jesus (PEFBJ), a ser realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento emergencial e da inviabilidade de postergar a execução dos serviços, diante dos riscos identificados à segurança das pessoas, à fauna silvestre e à infraestrutura da unidade.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação 91019/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com o Parecer AJ 507/2025 (SEI 0089419211).

Considerando que a empresa João Amado de Araújo ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.185/0001-50 apresentou o menor orçamento, encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e, se de acordo, enviar à Diretoria Executiva, visando à adjudicação, homologação, autorização para realização da despesa e a emissão da nota de empenho, no valor de R\$ 14.494,36 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a proposta referida da empresa (SEI [0089331907](#)).

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARKOS VINICIUS TREVISAN

Encarregado do Setor de Licitações e Compras

Manifesto-me ciente e de acordo com o Despacho acima.

Encaminhe-se à Diretoria Executiva, para ciência e, se de acordo, adjudicar, homologar, autorizar a realização da despesa e a emissão da nota de empenho da referida contratação, no valor de R\$ 14.494,36, a favor da empresa João Amado de Araújo ME, conforme proposto pelo Setor de Licitações e Compras.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

Trata-se da contratação de serviços de manutenção e adequação da rede elétrica da sede administrativa do Parque Estadual do Furnas do Bom Jesus (PEFBJ), a ser realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento emergencial e da inviabilidade de postergar a execução dos serviços, diante dos riscos identificados à segurança das pessoas, à fauna silvestre e à infraestrutura da unidade.

Considerando o conteúdo dos autos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Parecer AJ 507/2025 (SEI 0089419211), adjudico e homologo o presente certame, autorizando a realização da despesa e a emissão da nota de empenho referente à Dispensa de Licitação 91019/2025, no valor total de R\$ 14.494,36, a favor da empresa João Amado de Araújo ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.185/0001-50 (SEI 0089331907).

São Paulo, na data da assinatura digital.

ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Resp. Exp. da Diretoria Executiva

Portaria FF/346/2025



Documento assinado eletronicamente por **Isaias Jose De Oliveira Filho, Diretor Executivo**, em 14/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Markos Vinicius Trevisan, Assessor**, em 14/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089431875** e o código CRC **7AC39903**.